

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



**REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE PARANAÍBA**



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos 7 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador César Palumbo Fernandes, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Paranaíba**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/4/2025 a 31/5/2026**.

O Edital n. **016/2026**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 24, de 26/5/2026, tornou público que a conclusão desta Correição Ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd n. **0000054-62.2026.2.00.0524**, do PJeCor).



VICE-CORREGEDOR

Desembargador César Palumbo Fernandes



1. EQUIPE CORRECIONAL

SERVIDOR

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barbosa Belão

Nathália de Mello Silva

Taynara Cantero Ximenez

FUNÇÃO

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correcional

Assistente Chefe

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Chefe do Setor de Análise Processual

Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Marcio Kurihara Inada	Titular da Unidade desde 28/6/2021 (Portaria TRT/GP n. 34/2021-RA 67/2021) Férias: 6/7/2025 a 25/7/2025, 27/6/2026 a 16/7/2026
Juiz(a) Substituto(a) designados para substituir no período correccionado	Juiz Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão: 6/7/2025 a 25/7/2025 (ATO SGP n. 217/2025 , retificado pelo Ato SGP n. 258/2025); 29/6/2026 a 3/7/2026 (ATO SGP n. 22/2026) Juíza Hella de Fatima Maeda: 6/7/2026 a 16/7/2026 (ATO SGP n. 155/2026)	
Juiz(a) Substituto(a) designados para auxiliar no período correccionado	Juíza Hella de Fatima Maeda: 16/2/2026 a 19/4/2026 (Ato SGP n. 2/2026), 18/5/2026 a 14/6/2026 (Ato SGP n. 2/2026), 17/7/2026 (Ato SGP n. 155/2026) Juíza Fabiane Ferreira: 7/7/2025 a 11/7/2025 (ATO SGP n. 215/2025, retificado pelo Ato SGP n. 276/2025; 4/8/2025 a 15/8/2025 (Ato SGP n. 319/2025), de 20/04 a 26/04/2026 (Ato SGP n. 1/2026).	
Diretora de Secretaria	Wayne Aparecida de Freitas	
Lei de Criação	8.432, de 11/6/1992	
Jurisdição da Unidade	Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência	
E-mail da Unidade	paranaiba@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	13/5/2025	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

4.2 - Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, (referenciada pela RA n. 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juízes Auxiliares		X
Os Atos de designação dos juízes auxiliares, via de regra, tem sido para auxílio por meios remotos e sem deslocamento.		

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

A Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades

judiciárias, in verbis:

Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
Wayne Aparecida de Freitas	-	Diretora de Secretaria	Cedida	
Alex Pazzotto da Costa	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	
Claudia Aline de Paulo Lepesteur	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	Licença- Gestante : 8/6/2025 a 5/10/2025 - 120 dia(s) e 6/10/2025 a 4/12/2025 (Prorrogação-60 dias); Licença Para Trat Saúde 6/5/2026; Licença Para Trat. Pessoa da Família: 18/5/2026, 21/5/2026; licença-saúde: 17/6/2026
Conrado Arantes de Moraes	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	
Jonas Freitas Ribeiro Neto	-	Assistente Gabinete de 1º Grau	Cedido	

José Luís de Azevedo	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	Licença Para Trat Saúde : 6/8/2025, 18/12/2025 a 19/12/2025; Folga compensatória: 23/2/2026 a 26/2/2026
Jéssica Borges Félix Saliba	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetiva	Licença Para Trat Saúde : 03/10/2025 a 31/3/2026 - 180 dias
Otacílio Alves Ferreira	-	Assistente Gabinete de 1º Grau	Cedido	

ESTAGIÁRIA

Rilary Coronel de Paula

Registre-se que, durante o período correccionado foram contabilizados 371 (trezentos e setenta e um) dias de licenças entre os servidores.



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 6/5/2026, com as alterações das Resoluções Administrativas n. 10/2022, n. 7/2023, n. 57/2023, n. 59/2023, n. 66/2023, n. 135/2024 e n. 40/2026(<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2458383>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Jéssica Borges Félix Saliba - PORTARIA TRT/GP/DG n. 136/2025 ;
- Conrado Arantes de Moraes - PORTARIA TRT/GP/DG n. 012/2025;
- José Luís de Azevedo - PORTARIA TRT/GP/DG n. 396/2021;
- Claudia Aline de Paulo Lepesteur - PORTARIA TRT/GP/DG n. 116/2026 .

A unidade possui 8 (oito) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 3 (três) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que a servidora Jéssica Borges Félix Saliba (Assistente de Juiz) e a servidora Claudia Aline de Paulo Lepesteur(condição especial de trabalho) não estão sujeitas à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n. 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação		Observação
Excelente	(X)	
Boa	()	
Regular	()	
Ruim	()	

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria

6.1 – PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL - PID

Visando maximizar o acesso à Justiça, resguardar os excluídos digitais, e considerando a Resolução CNJ n. 508/2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário, foi implantado o PID TRT24 no Município de Aparecida do Taboado, sob a Jurisdição da Vara do Trabalho de Paranaíba, conforme Resolução Administrativa n. 82/2023. O espaço, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, n. 2.098, Jardim Brandini, resulta do Acordo de Cooperação Técnica n. 09/2023 firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Diretora de Secretaria informou que, durante o período correccionado, não houve atendimento no Ponto de Inclusão Digital de Aparecida do Taboado e não há agendamento. Todavia, esclareceu que o Juiz Titular da unidade realiza audiências no Ponto de Inclusão Digital de Aparecida do Taboado, em média, duas vezes por mês.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na sequência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026. A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores; ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos

da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento e b) 45% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem finalização, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o Tribunal que alcançar determinado percentual ou menos, no indicador, cumprirá a meta, independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 31/05/2026
FASE DE CONHECIMENTO				
1	Processos recebidos (E-gestão : Resumo – B1.1/ Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	916	1520	735
2	Processos solucionados (E-gestão: Gerenciais A1.2.1/ Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	817	990	619
3	Processos pendentes de solução (E-gestão: Resumo B5 /Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	381	907	1026
4	Processos baixados (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	790	950	574
5	Processos pendentes de baixa (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento"))	445	1011	1169
FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA				
ETAPA DE LIQUIDAÇÃO				
	Liquidações iniciadas (E-gestão: Relatório Espelho – 90.484 / Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	533	557	316
6	Pendentes de Liquidação (E-gestão: Relatório Espelho – 90.537 / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	186	212	198
ETAPA DE EXECUÇÃO				
	Processos iniciados (E-gestão: Resumo – C.11 / Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	265	219	117
7	Processos baixados na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo-C10-alínea "C"/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)	776	731	428

Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo - C.09 - alínea "K" / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada)		652	582	566
INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES				
(PASTAS TRT24ª REGIÃO – INCIDENTES PROCESSUAIS POR VARA DO TRABALHO – A PARTIR DE 2020)				
Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))		9	10	14
Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))		4	10	7
Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))		9	3	8

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **381** (trezentos e oitenta e um), em **2024**, para **907** (novecentos e sete) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução **1.026** (mil e vinte e seis) processos, até 31/5/2026, sendo **1 (um) do ano 2023, 10 (dez) do ano de 2024** que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026.

24ª Região-MS - PARANAÍBA				
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2023	0024552-46.2023.5.24.0061	RTOrd	Vara do Trabalho de Paranaíba	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024139-96.2024.5.24.0061	AlvJud	Vara do Trabalho de Paranaíba	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0024668-18.2024.5.24.0061	RTOrd	Vara do Trabalho de Paranaíba	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024685-54.2024.5.24.0061	RTOrd	Vara do Trabalho de Paranaíba	Aguardando o encerramento da

				Instrução
2024	0024689-91.2024.5.24.0061	RTOrd	Vara do Trabalho de Paranaíba	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024997-30.2024.5.24.0061	RTOrd	Vara do Trabalho de Paranaíba	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025046-71.2024.5.24.0061	RTOrd	Vara do Trabalho de Paranaíba	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025058-85.2024.5.24.0061	RTOrd	Vara do Trabalho de Paranaíba	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025071-84.2024.5.24.0061	RTSum	Vara do Trabalho de Paranaíba	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025075-24.2024.5.24.0061	RTOrd	Vara do Trabalho de Paranaíba	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025083-98.2024.5.24.0061	RTSum	Vara do Trabalho de Paranaíba	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **11** (onze) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

A unidade deverá **concentrar esforços para baixar mais processos**, uma vez que o índice de atendimento à demanda (IAD) leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que o IAD, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **652 (seiscentos e cinquenta e dois)**, em 2024 para **582 (quinhentos e oitenta e dois)**, em **2025**. No ano de 2026

registrou-se **566 (quinhentos e sessenta e seis)** até **31/5/2026**.

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista tutelas provisórias e ações incidentais de liquidação/execução pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **ATSum 0024726-84.2025.5.24.0061** (Tutela em 9/7/2025), **ExProvAS 0024621-83.2020.5.24.0061** (EE em 8/2/2022).

A unidade deverá analisar os demais processos das listas acima, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos da Diretora de Secretaria, nesta data, em especial os que constam com prazo de pendências muito altos e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)

31/5/2026

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **22/6/2026**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau

The screenshot displays the 'e-Gestão 1º Grau' interface. The left sidebar contains the 'Relatório' (Report) section with the following options:

- ☒ Saldo de processos no arquivo provisório
- ☐ Saldo de processos no arquivo provisório - eta...
- ☐ Saldo de processos no arquivo provisório - eta...
- ☐ Recebidos
- ☐ Suspensão
- ☐ Prazos Médios
- ☐ Pré-Processual

Below the filters, the 'CIDADE' (City) is set to 'PARANAÍBA' and the 'VARA' (Court) is 'VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA'. The 'ANO' (Year) is set to '2026' and the 'ANO-MÊS' (Year-Month) is set to '2026-05'. The 'Ocorrências' (Occurrences) section shows '0' and the 'Média (Intervalo)' (Average (Interval)) shows '0'.

The main table, titled 'RELAÇÃO DE PROCESSOS', has the following columns: Unidade, Qt, Descrição, Sq, Intervalo, Início, Término, Processo, Do, Classe, Juiz, Tarefa ATUAL do PJe, Data Tarefa, and Hs...dias. The table is currently empty.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR n. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2020: 0024621-83.2020.5.24.0061; **2023:** 0024373-15.2023.5.24.0061, 0024464-08.2023.5.24.0061, 0024627-85.2023.5.24.0061, 0024708-34.2023.5.24.0061; **2024:** 0024374-63.2024.5.24.0061, 0024469-93.2024.24.0061, 0024487-17.2024.5.24.0061, 0024504-53.2024.5.24.0061, 0024517-52.2024.5.24.0061, 0024692-46.2024.5.24.0061, 0024986-98.2024.5.24.0061, 0024992-08.2024.5.24.0061; **2025:** 0024123-11.2025.5.24.0061, 0024194-13.2025.5.24.0061, 0024250-46.2025.5.24.0061, 0024261-75.2025.5.24.0061, 0024354-38.2025.5.24.0061, 0024401-12.2025.5.24.0061, 0024407-19.2025.5.24.0061, 0024507-71.2025.5.24.0061, 0024724-17.2025.5.24.0061, 0024726-84.2025.5.24.0061, 0024745-90.2025.5.24.0061, 0024782-20.2025.5.24.0061, 0024805-63.2025.5.24.0061, 0024829-91.2025.5.24.0061, 0024955-44.2025.5.24.0061, 0024974-50.2025.5.24.0061, 0025053-29.2025.5.24.0061, 0025063-73.2025.5.24.0061, 0025085-34.2025.5.24.0061, 0025264-65.2025.5.24.0061, 0025276-79.2025.5.24.0061, 0025301-92.2025.5.24.0061, 0025446-51.2025.5.24.0061; **2026:** 0024000-76.2026.5.24.0061, 0024006-83.2026.5.24.0061, 0024014-60.2026.5.24.0061, 0024695-30.2026.5.24.0061.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da unidade com relação aos resultados estatísticos. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a Secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece nas tarefas. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Alguns dos fatores que impactam no prazo médio do processo incluem:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 FASE DE CONHECIMENTO

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até sentença)	2024	2025	2026 até 31/5/2026
Unidade Correcionada	142	162	187
Média TRT24	138	150	169
Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)	125	119	129

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

(*) Cor_08_Movimentação processual para Correição

<https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab>

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a sentença está **acima** da média do Regional e da média dos demais Regionais de mesmo porte. Verifica-se, também, um aumento dos processos pendentes de baixa na fase de conhecimento quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025 (aumento de 127% dos casos pendentes de baixa, item 7).

Registra-se que a Presidência deste Tribunal, por meio do PROAD 3475/2025 (docs. 33, 51 e 57), implementou propostas visando promover a racionalidade na alocação de magistrados, equilíbrio na carga processual, observância às diretrizes do CSJT (Resolução CSJT n. 414/2025) e preservação da eficiência e continuidade da prestação jurisdicional, considerando que no período de janeiro/2025 a outubro/2025 a unidade apresentou volume processual superior a 110% da média de processos distribuídos.

A unidade deve implementar ações que possibilitem uma maior celeridade na tramitação processual, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda à demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias e aqueles que estão aguardando a manifestação das partes. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais n. 1 e 5.

10.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

10.2.1 ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/5/2026
Unidade Correcionada	92	96	90
Média TRT24	152	123	147

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, além dos decursos e da observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, uma vez que estas suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 ETAPA DE EXECUÇÃO

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/5/2026
Unidade Correcionada	888	609	898
Média TRT24	750	842	1093

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 PRAZO MÉDIO DO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/5/2026
Unidade Correcionada	753	679	561
Média TRT24	876	822	858

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, bem como no índice de atendimento à demanda (IAD) e outros.

10.4 MÉDIA DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS POR SETOR

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça	2024	2025	2026 até 31/5/2026
(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	6	6	7

O prazo médio para cumprimento de mandados está dentro dos parâmetros legais (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

RITO SUMARÍSSIMO				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/5/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	67	99	131
	TRT24	67	81	102
2 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	5	7	9
	TRT24	15	16	17
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	120	145	193
	TRT24	113	131	153
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/5/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	68	104	135
	TRT24	69	83	104
5 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	9	11	10
	TRT24	18	20	18
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	160	176	183
	TRT24	158	165	181

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.** Além disso, seguir com as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE PROCESSOS SOLUCIONADOS		
	2024	2025	2026 até 31/5/2026
Alexandre Marques Borba	1	7	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	-	12	-
Denilson Lima de Souza	7	1	-
Fabiane Ferreira	31	31	8
Hella de Fatima Maeda	-	9	96
Marcio Kurihara Inada	774	919	515
Nadia Pelissari	-	4	-
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmao	-	7	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	2	-	-
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	2	-	-
Total	817	990	619

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.1.1)

Ressalta-se o **incremento de aproximadamente 21%** na produtividade na fase de conhecimento (solução de processos) quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores. Contudo, conforme indicado no item 7, observou-se um **crescimento de cerca de 66%** no número de casos novos na fase de conhecimento em comparação ao mesmo período.

Dessa forma, este Vice-Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da Vara do Trabalho de Paranaíba a **concentrarem esforços para solução dos processos**, a fim de **julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente** (cumprir a Meta 1 do CNJ), **bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença**. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2024			2025			2026 até 31/5/2026		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
226	91%	249	315	95%	331	167	93%	180

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão (e-Gestão - Relatórios gerenciais - A.1.2.5) e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2025, a unidade alcançou o índice de **95%** de sentenças líquidas, desempenho **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,04%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.547	13.185	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.358	46,2
16a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.486	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.927	60,0
Média: Pequeno Porte	6.047	10.086,0	61,41
Média: País	7.587,25	31.750,25	23,9

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/26 a 31/05/26

Região Judiciária	2026		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	2.437	4.977	49,0
13a - PB	4.253	5.545	76,7
14a - RO e AC	1.730	3.203	54,0
16a - MA	1.434	3.565	40,2
17a - ES	2.728	5.787	47,1
19a - AL	1.921	2.421	79,3
20a - SE	2.909	3.343	87,0
21a - RN	4.095	4.832	84,7
22a - PI	1.525	2.721	56,0
23a - MT	2.357	4.613	51,1
24a - MS	2.036	3.442	59,2
Média: Pequeno Porte	2.493,18	4.141,8	61,7
Média: País	3.171,58	12.059,75	26,3

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2026, até 31/5/2026, a unidade apresentou o percentual de **93%** (noventa e três por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 59,2% e dos demais Regionais de Pequeno Porte foi de 61,7%.

O percentual de sentenças líquidas proferidas pela Vara do Trabalho de Paranaíba evidencia o comprometimento do magistrado e dos servidores com a entrega da prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, sempre ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, manter a atribuição ao calculista da unidade, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018).

13. AUDIÊNCIAS

13.1 AUDIÊNCIA POR SEMANA

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4 a 5

A Diretora de Secretaria informou que as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira e, eventualmente, na sexta-feira, abrangendo as modalidades telepresencial, híbrida e presencial. Informou, ainda, que o Juiz Auxiliar em atuação na unidade realiza pauta simultânea (sala 2) em quatro períodos semanais.

Relatou, ainda, que a média semanal de audiências realizadas corresponde a aproximadamente 40 a 45 audiências iniciais, 20 a 25 audiências de instrução e 1 a 2 audiências de conciliação em fase de execução. Destacou, contudo, que, diante do expressivo volume de processos distribuídos, a quantidade de audiências realizadas pode não estar sendo suficiente para atender à demanda.

Foi constatado pela equipe correcional que, no período de fevereiro a maio do ano em curso, **a média mensal de casos**

novos recebidos na fase de conhecimento foi de 159 (cento e cinquenta e nove) processos, ao passo que a **média de primeiras sessões efetivamente realizadas no mesmo período foi de 131 (cento e trinta e uma) audiências**.

Não obstante a informação prestada pela Secretaria de que a unidade realiza entre 40 e 45 audiências iniciais por semana — o que, projetado para um mês de quatro semanas, seria suficiente para absorver a demanda da unidade —, os dados apurados indicam que tal quantitativo de sessões não vem sendo efetivamente realizado, o que explica a defasagem verificada entre o número de casos novos e as audiências realizadas.

Registre-se, ainda, que a Presidência do Tribunal realizou planejamento prévio e vem envidando esforços contínuos para auxiliar a Vara do Trabalho de Paranaíba/MS, inclusive mediante a designação de magistrados para atuação em auxílio e viabilização da pauta de audiências.

Conforme a Proposta de Equalização da Carga de Trabalho (doc. 51 do PROAD 3475/2025), aprovada em 04/12/2025, foram previstas 27 semanas de atuação de Juiz Auxiliar ao longo do ano de 2026, em observância à Resolução CSJT n. 414/2025 (doc. 57), considerando o volume processual superior à média da unidade.

No 1º semestre, foram designadas 14 semanas de auxílio, assim distribuídas: 9 semanas, de 16/02 a 19/04/2026, com a Juíza Hella de Fatima Maeda (Ato SGP n. 2/2026); 1 semana, de 20/04 a 26/04/2026, com a Juíza Fabiane Ferreira (Ato SGP n. 1/2026); e 4 semanas, de 18/05 a 14/06/2026, novamente com a Juíza Hella de Fatima Maeda (Ato SGP n. 2/2026).

No 2º semestre, foram previstas 9 semanas de auxílio (além de 1 dia isolado), assim distribuídas: 1 dia, em 17/07/2026, com a Juíza Hella de Fatima Maeda (Ato SGP n. 155/2026); 1 semana, de 03/08 a 09/08/2026, com a Juíza Fabiane Ferreira (Ato SGP n. 154/2026); 1 semana, de 07/09 a 13/09/2026, com a Juíza Fabiane Ferreira (Ato SGP n. 154/2026); 1 semana, de 02/11 a 08/11/2026, com a Juíza Hella de Fatima Maeda (Ato SGP n. 155/2026); 2 semanas, de 09/11 a 20/11/2026, com o Juiz Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão (Ato SGP n. 158/2026); 3 semanas, de 23/11 a 13/12/2026, com o Juiz Renato de Moraes Anderson (Ato SGP n. 151/2026); e 1 semana, de 14/12 a 19/12/2026, com a Juíza Fabiane Ferreira (Ato SGP n. 154/2026).

Nos períodos de férias do Juiz Titular, houve designação exclusiva para substituição, sem auxílio concomitante, nos seguintes termos: de 29/06 a 03/07/2026, com o Juiz Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão (Ato SGP n. 22/2026); de 06/07 a 16/07/2026, com a Juíza Hella de Fatima Maeda (Ato SGP n. 155/2026), em razão das férias do titular 27/06 a 16/07/2026; e de 28/09 a 16/10/2026, com o Juiz Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão (Ato SGP n. 158/2026), em razão das férias de 27/09 a 16/10/2026.

Não obstante o planejamento e a efetiva disponibilização de força de trabalho pela Administração, verificou-se, na prática, a realização de pauta com atuação simultânea de dois magistrados, nos seguintes períodos do primeiro semestre:

No período de 16/02/2026 a 19/04/2026, verificou-se que o juiz titular realizou 172 audiências iniciais e 105 audiências de instrução, ao passo que o juiz auxiliar realizou 67 audiências iniciais e 97 audiências de instrução.

Já no período de 20/04/2026 a 26/04/2026, o juiz titular realizou 11 audiências iniciais e 11 audiências de instrução, enquanto o juiz auxiliar não realizou audiências iniciais e promoveu 11 audiências de instrução.

Por sua vez, no período de 18/05/2026 a 14/06/2026, verificou-se que o juiz titular realizou 139 audiências iniciais e 39 audiências de instrução, ao passo que o juiz auxiliar realizou 17 audiências iniciais e 32 audiências de instrução.

Diante desse cenário, recomenda-se que o Juízo **mantenha esforços para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas supere ou, ao menos, iguale-se ao número de casos novos**, com vistas à redução do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença. Recomenda-se, ainda, que, no segundo semestre e nas demais oportunidades de atuação conjunta, **seja promovido o incremento da pauta de audiências, com distribuição mais equilibrada entre o juiz titular e o juiz auxiliar, conferindo melhor aproveitamento da participação dos magistrados auxiliares**, de modo a ampliar a capacidade de atendimento da unidade e potencializar ganhos em celeridade e efetividade da prestação jurisdicional.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO n. 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n. 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

Art. 4º [...] §1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c) mutirão ou projeto específico;
- d) conciliação ou mediação; e
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior [...].

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024.

13.2 PRESENÇA FÍSICA DOS MAGISTRADOS NA SEDE DA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n. 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?		
	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juízes Auxiliares		X

Os Atos de designação dos juízes auxiliares, via de regra, tem sido para auxílio por meios remotos e sem deslocamento.

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do

magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.

13.3 AUDIÊNCIAS MAIS LONGÍNQUAS

Tipo de Audiência	Data
Conciliação em Conhecimento	25/11/2026
Conciliação em Execução	20/7/2026
Inicial	29/7/2026
Instrução	3/11/2026

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 10/06/2026 (referente ao período de 10/06/2026 a 10/06/2028)

Verifica-se que os prazos das audiências mais longínquas estão por volta de 150 (cento e cinquenta) dias entre a distribuição e a realização da primeira audiência, conforme Processo **ATOrd 0024824-35.2026.5.24.0061** (distribuição 7/6/2026 e audiência designada para 23/11/2026) e **ATSum 0024813-06.2026.5.24.0061** (distribuição 5/6/2026 e audiência designada para 25/11/2026) .

Destaca-se que, na data da análise (23/6/2026-10:00), existiam **13** (treze) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial e nenhum com mais de 30 (trinta) dias na tarefa.

Registra-se, ainda, que a unidade, via de regra, realiza as audiências iniciais utilizando o tipo “Conciliação em Conhecimento”,

todavia, observou-se que apenas na ATOrd 0024893-04.2025.5.24.0061 utilizou o tipo “inicial por videoconferência” para audiência do dia 29/07/2026.



O Juízo deverá priorizar a inclusão em pauta dos novos processos, inclusive com distribuição mais equilibrada da pauta entre os magistrados, a fim de conferir melhor aproveitamento dos juízes auxiliares e ampliar a capacidade de atendimento da demanda. Deverá, ainda, seguir com a triagem inicial célere e efetiva, tudo em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

13.4 PROCESSOS AGUARDANDO SOMENTE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Encerramento de instrução	Quantidade
	0

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 10/06/2026 (referente ao período de 10/06/2026 a 10/06/2028)

Na data de 10/6/2026 foi constatado que não havia processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Paranaíba.

13.5 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS NA UNIDADE

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Paranaíba		
UF		MS		
Data da última remessa		2/6/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 31/5/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	108	119	51
	Exceto Rito Sumaríssimo	321	390	305
	Encerramento de Instrução	0	2	1
	Total	429	511	357
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Conciliação conhecimento		747	1089	574
Conciliação execução		41	45	10
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		1	0	0
Total		1218	1645	941

Registra-se o **aumento** de 427 (quatrocentos e vinte e sete) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 para 2025.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 10.735.418,74	R\$ 11.399.076,8
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 189.873,79	R\$ 226.279,55
Contribuição Previdenciária	R\$ 594.174,02	R\$ 669.896,57
Imposto de Renda	R\$ 56.559,89	R\$ 12.353,97
Multas	R\$ 0,	R\$ 0,
A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.		

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	22
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	8
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	18
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 25/5/2026 a 29/5/2026	10

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- A unidade não destacou boas práticas.

16.1 PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1 A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 do CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024601-19.2025.5.24.0061 (acidente de trabalho - 8 meses) e ATOrd 0024312-86.2025.5.24.0061 (ido so - 12 meses)
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosos, conforme recomendação da Resolução n. 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024240-65.2026.5.24.0061 (audiência 09:45) e ATOrd 0025411-91.2025.5.24.0061 (audiência 09:40)

3	A unidade comunica à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), cadastrando a União como terceira interessada e nome de “Regressivas Previdenciárias (INSS) - CNPJ 00.394.528/0001-92” – disponível em Pessoa Jurídica de Direito Privado?	X		Constatado, por amostragem, que no processo ATOrd 0024595-12.2025.5.24.0061 (Id cbb2620) houve determinação para que após o trânsito em julgado da sentença, a União fosse intimada com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS), com o CNPJ 00.394.528/0001-92, em razão de reconhecimento da conduta culposa do empregador na ocorrência do acidente de trabalho/doença ocupacional em atenção ao ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025).
4	Os Juízes observam a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?		X	Constatado, por amostragem, processos: ATOrd 0024937-57.2024.5.24.0061 e ATOrd 0024092-88.2025.5.24.0061 - deferido na sentença do adicional de insalubridade, no entanto, <u>não houve determinação para após o trânsito em julgado fosse encaminhado à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças.</u>
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 33/2023)?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATSum 0025283-71.2025.5.24.0061 e ATOrd 0025411-91.2025.5.24.0061.

6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		Conforme registrado no item 14.
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT n. 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Conforme constatado, por amostragem, nos processos: ATOrd 0024504-19.2025.5.24.0061 (assédio moral - 11 meses) e ATOrd 0024502-49.2025.5.24.0061 (Trabalho em Condições Análogas à de Escravo - 11 meses).
8	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 16/2023 - PROAD 19697/2021)?	X		
9	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n. 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR n. 5/2025)?		X	Informado que a Unidade não identificou.

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024969-28.2025.5.24.0061	"a"	IAD Tema 9: 0024122-54.2021.5.24.0000 Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos.
0024038-25.2025.5.24.0061	"a"	AD Tema 26: 0024228-79.2022.5.24.0000 Pedido de demissão da empregada gestante. Necessidade (ou não) de assistência sindical.
0024280-81.2025.5.24.0061	"a"	AD Tema 4 : 10024243.19.2020.5.24.0000. Juros de mora. Base de Cálculo. Inclusão (ou não) da cota previdenciária devida pelo reclamante.
0024939-90.2025.5.24.0061	"a"	AD Tema 40: 0024532.78.2022.5.24.0000 Acordo de Compensação. Ambiente insalubre. Infração ao Art. 60 da CLT.

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025					2026 até 31/5/2026				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencid o	Cancel adas	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencid o	Cancel adas
RPVs - União	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Município (Autarquias e Fundações Públicas)	2	-	-	2*	-	-	-	-	-	-
Total	5	3	-	2	-	-	-	-	-	-

* 2 RPVs expedidas no processo ATOrd 0024373-15.2023.5.24.0061 pagamento efetuado por meio de penhora no SISBAJUD e não houve o registro do pagamento no Sistema GPREC

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os

procedimentos decorrentes.

A partir de 22/09/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPVs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC n. 01/2025).

Constatado, até a data da análise (23/6/2026), que a Vara do Trabalho de Paranaíba expediu no total 5 (cinco) Requisições de Pequeno Valor, sendo 4 (quatro) no ano de 2025 e 1 (uma) no ano de 2026, até 31 de maio, bem assim, que há 2 (duas) expedidas no processo ATOrd 0024373-15.2023.5.24.0061 que se encontra paga e não houve o registro do pagamento no Sistema GPREC.

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar a irregularidade acima relatada (ausência de registro de pagamentos no GPREC), bem como informar, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n. 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n. 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n. 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n. 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em

2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa n. 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUta**

**PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS.
CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO
WHATSAPP
E-MAIL
BALCÃO VIRTUAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

CANais DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
WhatsApp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

19.1 AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE (DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, **a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

No ano de 2025 foi celebrado um Termo de Cooperação Técnica n. 03.061/2025 (doc. 16 do PROAD n. 1827/2025) entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul. A iniciativa tem por objetivo implementar ações conjuntas que assegurem a gestão compartilhada nas atividades de pesquisas, cursos, palestras e eventos, oficinas técnicas e ações que atendam às mais diversas formas de implementação

das políticas de “Sustentabilidade”, “Acessibilidade e Inclusão” e “Inovação”.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Paranaíba informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	x
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	x

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

RECOMENDAÇÃO	CUMPRIU? SIM OU NÃO	OBSERVAÇÕES
“continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio da fase de conhecimento - 142 dias em 2024, inclusive com tendência de aumento considerando o primeiro trimestre de 2025 (item 10.1), bem como para reduzir o prazo médio da etapa de execução - 888 dias em 2024, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88)”	PARCIALMENTE CUMPRIDA	A Diretora informou que foram adotadas as seguintes providências: a) criada pauta dupla exclusiva para audiências iniciais de conciliação e de conciliação na execução; b) designação de perícia na audiência inicial; c) triagem mais rigorosa na audiência inicial para os processos que não necessitam de audiência de instrução; d) busca de demandas idênticas para que sejam instruídas em conjunto. Conforme constatado nos itens 10.1, não houve redução no prazo médio da fase de conhecimento. (item 10.1). Entretanto, na fase de execução (item 10.2.2) houve redução no prazo médio .
“observe, nos casos de execução provisória, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda no processo principal, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como as retificações e arquivamento, tudo nos termos do art. 179 da CPCGJT, considerando a análise no item 21, “b.2”	SIM	A Diretora informou que o processo principal é arquivado com a juntada das peças na execução provisória para prosseguimento.
“observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e adote providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados”.	SIM	Informadas as providências adotadas nos autos do PJEOR 0000020-24.2025.2.00.0524 (ID 6045568), tendo sido constatado o cumprimento, conforme certidão juntada no referido processo (ID 6674037).

“continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 10 (dez) mais antigos (2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST”.	SIM	A Diretora informou que dentre os processos pendentes relacionados na ata anterior, resta apenas o processo 0024552-46.2023.5.24.0061, que está aguardando perícia médica .
“proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e siga alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 002/2025), a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT”	SIM	A Diretora de Secretaria reiterou sua rotina de acompanhamento do Projeto Garimpo, com extração de relatórios, análise das contas judiciais ativas e liberação de valores. No Sistema Garimpo, observou-se a resolução de 72 contas, das 77 listadas como pendentes.
“avalie, entre os leiloeiros habilitados, a existência de pluralidade deles para atendimento eficiente e, nesses casos, proceda ao sorteio e distribuição equitativa (art. 20, RA n. 38/2019), considerando as constatações registradas no item 21, alínea “l”. Havendo conclusão de que não há pluralidade de profissionais aptos ao atendimento, deve ser registrada nas designações daquele considerado apto, justificando o motivo de não haver alternância”	SIM	Conforme constatado no tópico 21, item 14.
“siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025”	PARCIALMENTE CUMPRIDA	A Diretora informou que houve um aumento das audiências iniciais e de instrução por semana. Além disso, destacou a preocupação da unidade em realizar os andamentos corretamente, a fim de que não haja inconsistências nas

		estatísticas. As audiências de conciliação passaram a ser designadas antes da sentença e também na fase de execução Conforme registrado no item 23.1, a unidade não conseguiu atingir as Metas 1 e 5
“observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025), considerando o constatado no item 16.1”.	SIM	A Diretora informou que são destinadas vagas para designação de audiência inicial de conciliação para pessoas idosas no início da pauta de segunda-feira e, se necessário, pauta exclusiva na sexta-feira *Conforme constatação, por amostragem, no item 16, subitem 16.1, tópico 1 e 2
“continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR n. 4/2023 e informe, no prazo de 30(trinta) dias, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18 (RPV sem registro pagamento no PJe e no GPREC)”.	SIM	A Diretora informou que foram adotadas as providências necessárias para sanar os erros ocorridos.
“passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1)”	SIM	O procedimento foi observado nas sentenças, conforme constatação, por amostragem, no subitem 16.1, tópico 3.

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

1) não há, nesta data, processos, aguardando julgamento, com prazos vencidos;

2) de acordo com o relatório extraído do SAOPje, em **23/6/2026**, foi constatado pela equipe correcional que a unidade não possui processos aguardando despacho há mais de 30 dias.

3) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **23/6/2026**, registrou **45** (quarenta e cinco) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando prazo **23** (vinte e três), Cumprimento de Providências **18** (dezoito), Elaborar sentença **3** (três), Aguardando audiência **1**(um).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

4) Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia 22/6/2026, verificou-se que a unidade possuía até a data de 31/5/2026, **1.169 (mil, cento e sessenta e nove)** processos **pendentes de baixa no conhecimento**, com 161 dias de

prazo médio; **193 (cento e noventa e três)** processos **pendentes de baixa na etapa de liquidação**, com 153 dias de prazo médio; e **390 (trezentos e noventa)** processos **pendentes de baixa na etapa de execução**, com 1.152 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’;

b) 246 - Arquivado Definitivamente.

A atenção e a baixa dos processos pendentes, especialmente àqueles com maior tempo na estatística, contribui para a celeridade processual, diminuição do acervo, descongestionamento das unidades e para melhoria dos indicadores de desempenho, com reflexos positivos no Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

Nesse contexto, **o monitoramento, a rápida identificação de processos e a efetivação das baixas são essenciais para a otimização do fluxo processual e para a melhoria do ambiente de trabalho nas unidades judiciárias.** Para tanto, recomenda-se a adoção de rotina voltada à análise, priorização de medidas e regularização de eventuais inconsistências.

Segue uma lista de relatórios gerenciais, disponíveis no SAOPJe, sugeridos para auxiliar na identificação de processos passíveis de baixa:

- Aptos para arquivamento após improcedência;
- Aptos para liquidação/execução ou remessa após procedência;
- Processos com Determinado Chip - 1º Grau (definir o órgão julgador e selecionar os chips “Remeter recurso” ou “Recebido – para prosseguir” ou definir o órgão julgador, a fase de conhecimento e selecionar o chip “Acordo homologado”);
- Processos com execução extinta e não arquivados;
- Processos com Trânsito em julgado e não movimentados para a fase de Liquidação - 1º Grau;
- Processos em elaborar sentença de extinção de execução;
- Processos em tramitação com decisão de Incompetência;
- Sobrestados + de 2 anos - 1º Grau (filtro pelo tipo de sobrestamento “276 – execução frustrada”).

A unidade **deverá instituir rotina periódica de extração de relatórios gerenciais, com vistas à análise e priorização de ações voltadas à baixa processual**, conferindo especial atenção aos processos constantes dos relatórios acima indicados. Deverá, ainda, adotar, de forma tempestiva, as providências necessárias à regularização de eventuais inconsistências identificadas.

5) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: **1)** a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; **2)** a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e **3)** práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **22/6/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração de relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

FASE DE CONHECIMENTO

ATSum 0024006-83.2026.5.24.0061 - em 17/4/2026, foi protocolizada petição “Embargos de Declaração” e em 23/4/2026 foi homologado acordo em audiência e sobrestado os autos. Até a data da análise consta “Embargos de Declaração” pendente de apreciação;

ATOrd 0025446-51.2025.5.24.0061 - em 16/4/2026 foi protocolada uma petição de embargos de declaração, a qual foi decidida em 22/4/2026. Contudo, da decisão não houve lançamento do resultado sobre o julgamento, gerando, portanto, uma pendência de 1 ED no processo;

ATOrd 0024829-91.2025.5.24.0061 - o processo consta do relatório “Aptos para arquivamento após improcedência”. Contudo, a Equipe Correcional observou que a Decisão que determinou o arquivamento dos autos devido à ausência injustificada do reclamante em 17/11/2025 foi reconsiderada pelo Juízo, resultando na designação de uma nova audiência para o prosseguimento do feito;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

ATSum 0024726-84.2025.5.24.0061 - processo autuado em 9/7/2025 com pedido de Tutela. Constatado que até a data da

análise, não houve a retificação da autuação. Isso resultou, portanto, em uma Tutela sem decisão;

ETAPA DE EXECUÇÃO

ExProvAS 0024621-83.2020.5.24.0061 - Em 08/02/2022 foi protocolada petição de embargos à execução, cuja decisão foi proferida em 08/09/2022. Entretanto, o resultado do julgamento foi registrado de maneira equivocada, ocasionando assim uma pendência de 1 EE sem solução no processo;

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

6) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024507-71.2025.5.24.0061**, **ATOrd 0024517-52.2024.5.24.0061** e **ATSum 0024745-90.2025.5.24.0061**;

7) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso juntado aos autos (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATOrd 0024986-98.2024.5.24.0061**, **ATOrd 0024464-08.2023.5.24.0061** e **ATSum 0024374-63.2024.5.24.0061**;

8) a Diretora de Secretaria informou que os cálculos são realizados por calculista da Vara do Trabalho, conforme processos: **ATOrd 0024805-63.2025.5.24.0061, ATOrd 0024992-08.2024.5.24.0061 e ATSum 0024782-20.2025.5.24.0061** e por perito, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0025085-34.2025.5.24.0061, ATOrd 0025063-73.2025.5.24.0061 e ATOrd 0024692-46.2024.5.24.0061 ;**

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, quando há advogado constituído e, não havendo, é feita por correio/mandado, como se observou nos processos **ATOrd 0024250-46.2025.5.24.0061 e ATSum 0025053-29.2025.5.24.0061 ;**

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATOrd 0024407-19.2025.5.24.0061, ACPCiv 0025301-92.2025.5.24.0061 e ATOrd 0024194-13.2025.5.24.0061** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT n. 01, de 21 de janeiro de 2022;

11) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024487-17.2024.5.24.0061 e ATOrd 0024373-15.2023.5.24.0061 ;**

11.1) a Diretora informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro dos valores, conforme se observa no processo **ATOrd 0024373-15.2023.5.24.0061.**

Informado que até o momento não houve necessidade de cadastro do ente no BNDT;

12) a Diretora de Secretaria informou que, sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SERASA, dentre outros, conforme constatado nos processos **ATOrd 0024407-19.2025.5.24.0061** e **ATOrd 0024627-85.2023.5.24.0061**;

13) conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até a penhora e liberação dos valores incontroversos, conforme constatado nos processos **CumPrSe 0024261-75.2025.5.24.0061**, **CumPrSe 0025264-65.2025.5.24.0061** e **CumPrSe 0024955-44.2025.5.24.0061**;

14) a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n. 38/2019, conforme se observa nos processos **CartPrecCiv 0024123-11.2025.5.24.0061**, **ATSum 0024469-93.2024.24.0061**, **ATSum 0024708-34.2023.5.24.0061**, **ATOrd 0024401-12.2025.5.24.0061**;

14.1) a Diretora informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

15) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a

devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATSum 0024504-53.2024.5.24.0061**, **ATSum 0024354-38.2025.5.24.0061** e **ATSum 0024724-17.2025.5.24.0061**;

16) a Diretora de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

17) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento do processo. Não foi localizado processo hábil à constatação no período correccionado;

18) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **9/6/2026**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Paranaíba possui o **passivo de 9** (nove) processos arquivados após 14/2/2019, com contas judiciais ativas, e **5** (cinco) com contas recursais ativas (art. 3º, do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), tela abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **2/6/2026** e **9/6/2026**.

Filtros

Tipo:

Judiciais

Banco:

Todos

Conta:

Exemplo: 123456-7

Saldo:

0,01

Valor máximo

Reclamante:

Insira nome ou nº documento

Reclamado:

Insira nome ou nº documento

Com Movimento:

Todas

Jurisdição/VTs:

Nome da Jurisdição

Vara:

Nome da Vara

Vara associada:

Vara do Trabalho de Paranaíba

Associadas a TC:

Número do Termo de

Associação/Arquiv:

Arquivados

Origem:

Todas

Fase:

Todas

Processo:

Número do Process

Data de arquivamento:

14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar

Limpar

Banc..v	Conta v	Vara v	Jurisdição/VT..v	Processo/Termo de Compro...v	Reclamante v	Reclamado v	Saldo v	Ações v
							maior que menor que	
✓	CEF	1506493-2	Vara do Trabalho de Paranaíba	PARANAIBA	0024122-70.2018.5.24.0081	EDUARDO BE...	NUTRI CARN...	0,01
✓	BB	40010565...	Vara do Trabalho de Paranaíba	PARANAIBA	0062300-40.2008.5.24.0081	UNIAO	MARCIO ROB...	2.603,38
✓	BB	12001192...	Vara do Trabalho de Paranaíba	PARANAIBA	0025278-64.2016.5.24.0081	GISLAINI RAM...	MFB MARFRI...	576,92
✓	BB	29001121...	Vara do Trabalho de Paranaíba	PARANAIBA	0025324-87.2015.5.24.0081	FELIX FERNA...	VIONY APARE...	499,19
✓	BB	42001094...	Vara do Trabalho de Paranaíba	PARANAIBA	0024763-92.2017.5.24.0081	MARCIO DOS ...	AGUINALDO ...	1,39
✓	BB	47001121...	Vara do Trabalho de Paranaíba	PARANAIBA	0025132-57.2015.5.24.0081	CONFEDERA...	ILVO CABRAL...	58,80
✓	BB	80013070...	Vara do Trabalho de Paranaíba	PARANAIBA	0024041-82.2022.5.24.0081	EDSON MART...	ANTONIO CA...	406,08
✓	BB	40010932...	Vara do Trabalho de Paranaíba	PARANAIBA	0024698-87.2023.5.24.0081	SAULO FERR...	GILDEMO ZO...	219,80
✓	BB	15001309...	Vara do Trabalho de Paranaíba	TRT DA 24 RE...	0024481-49.2020.5.24.0081	GOLDEN IME...	IGOR LOPES ...	538,97

Total Items: 9

1

25

items per page

1 - 9 of 9 items

Filtros

Tipo: Recursais
Banco: Todos
Conta: Exemplo: 123456-7
Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou n° documento
Reclamado: Insira nome ou n° documento
Com Movimento: Todas

Jurisdicção/VTs: Nome da Jurisdicção
Vara: Nome da Vara
Vara associada: Vara do Trabalho de Paranaíba
☐ Associadas a TC: Número do Termo ds

Associação/Arquiv: Arquivados
Origem: Todas
Fase: Todas
Processo: Número do Process
Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas
☐ Regime Especial
☐ Contas saneadas

Banc.↕	codEstab.↕	codEmpr.↕	Vara ↕	Jurisdicção.↕	Processo/Termo de Compro...↕	Reclamant.↕	Reclamado↕	Saldo ↕	Ações ↕
▼								maior que menor que	
CEF R	17012010...	00000064...	Vara do Trabalho da Vara do	CAMPO GR...	0000571-71.2012.5.24.0061	ALGNISON ...	KIRTON BA...	21.812,41	🔍 💵 🔄
CEF R	39829310...	00000668...	Vara do Trabalho da Vara do	CAMPO GR...	0024231-84.2018.5.24.0061	CLAUDIA A...	SANESUL ...	6.372,16	🔍 💵 🔄
CEF R	12355195...	00000000...	Vara do Trabalho da Vara do	PARANAIBA	0025368-09.2015.5.24.0061	PATRICIA P...	PEREIRA A...	5.826,83	🔍 💵 🔄
CEF R	17227414...	00000217...	Vara do Trabalho da Vara do	PARANAIBA	0000472-87.2013.5.24.0061	JOSE BER...	PLANTAR ...	5.720,55	🔍 💵 🔄
CEF R	37572849...	00000541...	Vara do Trabalho da	CAMPO GR...	0000440-82.2013.5.24.0061	MARCELO ...	CIFRA VIGI...	11.506,36	🔍 💵 🔄

Total Items: 5

1

 / 1

25

 items per page

1 - 5 of 5 items

Sendo assim, a unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais e recursais ativas, e, no prazo de **30 (trinta) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

18.1) atesta-se que a Vara cumpriu as etapas 5 a 7 do Plano de Trabalho alusivo ao Projeto;

18.2) a Diretora de Secretaria informa que não houve movimentação de contas ou liberação de quantias no último quadrimestre consolidado (1QD/2026), tampouco no quadrimestre em curso (2QD/2026), conforme se vê da planilha compartilhada e disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 15/2026 (

 21. Vara do Trabalho de Paranaíba- Planilha Garimpo Compartilh...
).

Todavia, em razão do próprio gerenciamento detectado no tópico 18, presume-se o **saneamento de, pelo menos, 52 contas judiciais sem o correspondente registro na planilha de acompanhamento** (face ao registro de 20 liberações no ano passado, em que pese tenha havido, por ocasião do cumprimento da recomendação anterior, a solução de 72 contas).

Diante disso, a unidade deve, **no mesmo prazo de 30 dias**, alimentar a planilha concernente ao Projeto Garimpo com as liberações pregressas (constantes de listagem anexada aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos da Diretora de Secretaria), bem como, doravante, atentar-se à **alimentação concomitantemente** às destinações de valores, a fim de evitar defasagem de dados e de garantir transparência ao levantamento e à consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

19) a Diretora de Secretaria informou que os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional;

20) a unidade realizou autoinspeção no dia **24/9/2025 (AutInsp 0000073-05.2025.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção está prevista para o dia **21/10/2026**;

21) a Diretora de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 26/9/2023, a Unidade inclui processos em fase de execução para tentativa de conciliação, reservando pelo menos um dia da semana para audiência, independentemente do requerimento das partes;

22) no PROAD n. 21.104/2019 não há registro de auxílio à Vara do Trabalho de Paranaíba. Entretanto, houve designação da Assistente Thais Ferreira de Souza para auxiliar o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paranaíba, conforme PROAD 18490/2021, auxílio da servidora Myrian Arimura Fares, conforme PROAD 6237/2025 e auxílio na realização de audiências prestado pela servidora Thais Viotto Hayasida, conforme PROAD 6237/2025;

23) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020. Foi abolida a prática de inserir autorizações genéricas nos mandados para cumprimento em qualquer dia ou hora; tais medidas são restritas a casos de real necessidade e sempre fundamentadas em decisões específicas, o que preserva a moralidade e a eficiência administrativa. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATOrd 0024974-50.2025.5.24.0061** e **CartPrecCiv 0024695-30.2026.5.24.0061** que não há determinação genérica para

cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020;

24) a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

25) Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços, CPF e CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando à parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo **ATSum 0025276-79.2025.5.24.0061**;

26) a Diretora de Secretaria informou que a unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) nas citações iniciais, em conformidade com Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022. Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, a unidade expede, em regra, notificação via postal e ou mandado (oficial de justiça), conforme o caso concreto. Constatou-se, por amostragem, nos processos **ATSum 0024000-76.2026.5.24.0061** e **ATOrd 0024014-60.2026.5.24.0061** que as citações iniciais foram efetuadas com o tipo de documento “intimação” e não com o tipo “notificação”, situação que requer muita atenção, considerando que o tipo “intimação” permite o registro da ciência automática e esta pode induzir a presunção de citação e provocar eventual nulidade processual por ausência de citação válida;

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos

definida pela Resolução CSJT n. 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/4/2024 a 31/3/2025	470 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	610 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	2ª Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/1/2025 a 31/12/2025	3ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País
1º/4/2025 a 31/3/2026	3ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2025)			
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ	TCL Conhec.		NÃO CUMPRIU (pois o IPJ não ficou acima de 100% e a TCL ficou acima da cláusula de barreira de 40%)
	68,45%	47,39%		
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106%			CUMPRIU
	Parte 2: 100%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	51,39%			CUMPRIU
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	TCL-Exec	NÃO CUMPRIU (Pois TCLN FISC ficou acima da Meta a TCL Conh. ficou acima dos 40%)
	37,15% (Meta 27,28%)	47,39% (Cláusula de barreira < = 40%)	15,90% (Cláusula de barreira < = 65%)	

(*)Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYtU0tNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNiNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGZGNlZjZhYiJ9>

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNIiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 26/6/2026)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.	IPJ	TCL Conhec.	NÃO CUMPRINDO (pois o IPJ abaixo de 100% e a TCL está acima da cláusula de barreira de 40%)
	73,56%	60,69% Cláusula de barreira < 40%	
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.	Parte 1: 106,10%		CUMPRINDO
	Parte 2: 100,00%		
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2023/2024, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	51,29% Cláusula de Barreira >=38% Meta 55,71%		CUMPRINDO (Pois o percentual está acima da cláusula de barreira de 38%)
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	NÃO CUMPRINDO (Pois a TCLNFISC está acima do limite (meta) e a TCL Conhec. também está acima da cláusula de barreira)
	50,55% (Meta 36,65%)	60,69% (Cláusula Barreira <=40%)	

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThINGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGZGNiZjZhYiJ9>

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA QUE:**

1) concentre esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a **reduzir** o prazo médio **da fase de conhecimento – 162 dias** (item 10.1), em especial o prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (item 10.5), **99 dias** (rito sumaríssimo) e **104 dias** (exceto rito sumaríssimo), tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) o Juízo deverá **manter esforços** para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas supere ou, ao menos, iguale-se ao número de casos novos, com vistas à redução do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença. Deverá, ainda, **promover a revisão da distribuição das pautas** já neste segundo semestre e nas demais oportunidades de atuação conjunta, de modo a **incrementar a quantidade de audiências, com divisão mais equilibrada entre o juiz titular e os juízes auxiliares**, assegurando melhor aproveitamento e maior participação destes. Tal medida visa ampliar a capacidade de atendimento da unidade e potencializar ganhos em celeridade e efetividade da prestação jurisdicional (item 13.1);

3) continue utilizando o Domicílio Judicial Eletrônico **(DJe)** para a realização de todas as citações iniciais por meio

eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18, da Resolução CNJ n. 455/2022), **promovendo**, ainda, a adequação de seus modelos de notificação e comunicação processual para **incluir advertência expressa** de que a ausência injustificada de confirmação do recebimento da citação eletrônica poderá sujeitar o citando à aplicação de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da causa, por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 246, § 1º-C, do Código de Processo Civil; **na hipótese** de ausência de confirmação de recebimento pelo DJe, **deverão ser priorizadas** as citações por via postal, conforme previsto no art. 246, § 1º-A, do CPC, tudo com o objetivo de otimizar a força de trabalho, reduzir custos e minimizar a expedição de mandados;

4) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados estatísticos;

5) reitera a recomendação de monitoramento mensal do percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como para que **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23);

6) continue assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da

pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025);

7) observe as considerações do subitem 16.1, tópico 4 e a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, e **passe** a **determinar** o encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

8) siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n. 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

9) observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada, e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá **analisar as listas de tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes**, em especial os com prazos mais elevados, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar as providências adotadas para sanear eventuais inconsistências existentes (item 7, tópicos 8, 9 e 10), bem como **adotar** sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências para evitar pendências de incidentes processuais (item 7, *in fine* e item 21, tópico 5);

10) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais e

recursais ativas, e, no prazo de 30 (trinta) dias, **informe** o gerenciamento do passivo detectado, além de **prosseguir** com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes; no mesmo prazo, deverá **alimentar** a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (Ofício Circular TRT24/SECOR/Projeto Garimpo n. 15/2026) com as liberações pregressas não registradas e, **doravante, atentar-se ao registro contemporâneo** à liberação de valores, considerando a constatação do item 21, subtópico 18.2, e a importância da fidedignidade das informações;

11) continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para os registros de pagamento no GPREC, conforme Recomendação TRT/SECOR n. 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, os servidores: Wayne Aparecida de Freitas, Alex Pazzotto da Costa, Claudia Aline de Paulo Lepesteu, Jonas Freitas Ribeiro Neto, José Luís de Azevedo e Otacílio Alves Ferreira.

Compareceram na sede da Vara do Trabalho de Paranaíba, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor, as ilustríssimas advogadas Maria de Fátima Ramos Santos, OAB/MS 16026, Daniela Peres Carósio de Oliveira, OAB/MS 17087, Graziela Machado da Silva, OAB/MS 17589, Camile de Oliveira, OAB/MS 26128 e os ilustríssimos advogados Aires David de Lima, OAB/MS 6844, Tiago do Amaral Laurencio Munholi, OAB/MS 10560, Tales Mendes Alves, OAB/MS 11839, Robson Cardoso de Carvalho, OAB/MS 11908, Adejunior Genuino, OAB/MS 14658.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paranaíba, Dr. Marcio Kurihara Inada, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra Hella de Fatima Maeda, em substituição nesta data, em razão de férias do Juiz Titular, a Diretora da Secretaria, Sra. Wayne Aparecida de Freitas e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador César Palumbo Fernandes e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho, Dra. Hella de Fatima Maeda, em substituição na Vara do Trabalho de Paranaíba.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

CÉSAR PALUMBO FERNANDES

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

HELLA DE FATIMA MEDA

Juíza do Trabalho em Substituição
na Vara do Trabalho de Paranaíba